



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO nº 026/21

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO “DOS ENVELOPES” dia 07/07/2021, 09h30min,

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: sessão pública realizar-se no dia 07/07/2021, às 10h:00.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito Rua das Neves nº 01-Centro- Iguape/SP.

A Câmara Municipal de Iguape comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2.001, bem como o Ato interno da Câmara Municipal de Iguape nº 015 de 11/09/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1.993 e as demais condições constantes deste Edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço Global**, oriundo do processo nº 026/21, visando a aquisição de um veículo novo para a Câmara Municipal

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, com vista a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilômetro; ano de fabricação no mínimo 2020/2021, com motorização bi-combustível (álcool e gasolina), com no mínimo 2.000 (duas mil) cilindradas, com 04 portas; câmbio automático, com 07 marchas à frente e 01 marcha à ré; vidros elétricos; travas elétricas nas quatro portas; injeção eletrônica; ar-condicionado; direção hidráulica; alarme, no mínimo 7 (sete) air bags, freios ABS, de preferência em cor escura e demais acessórios da linha de fabricação, com entrega de um veículo como parte de pagamento, conforme descrição contida no item 17.1. do presente Edital.

2. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

2.1. Os envelopes serão recebidos até às **09h:30min.** do dia **07/07/2021**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito na Rua das Neves nº 01, CEP 11920-000, Centro, Iguape/SP, momento em que se fará o credenciamento dos representantes dos licitantes e em ato contínuo o processamento das demais ações do pregão.

2.2. A sessão será conduzida pela Pregoeira Neuza Carolina Rocha Carvalho de Paula, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pela Servidora Sr. Patrícia Mara Rodrigues Benevides Roche.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas empresa do ramo de venda de veículos novos, convidadas, inscritas ou não na seção de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal, bem como aquelas que preencherem os requisitos e manifestarem interesse em participar do certame, na forma da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

3.2. É admitida a participação de Licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste Edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos diretamente na sessão pública ou por meio postal.

3.3. Não será permitida a participação de pessoa física.

3.4. Será vedada a participação de empresas:

3.4.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4.2. impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.4.3. das quais participem, a qualquer título, funcionários da Câmara;

3.4.4. empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.DO CREDENCIAMENTO

4.1. Até às 09h30min. do dia da realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, os interessados poderão se cadastrar junto à Pregoeira, na sede da Câmara.

4.2. Para o credenciamento dos representantes deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora dos envelopes de proposta e documentação:

4.2.1. tratando-se de Representante Legal, instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou quando for o caso, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

4.3. Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

4.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.7. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

4.8. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.9. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

4.10. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participarem do presente Pregão Presencial, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Proposta e o segundo envelope de habilitação.

6. PRIMEIRO ENVELOPE.

6.1. O primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

ENVELOPE 01 -PROPOSTA

(NOME DA EMPRESA)

6.2. A proposta deverá ser formulada, em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada, preferencialmente na forma do modelo constante do anexo I, parte integrante deste Edital.

6.3. Deverá Integrar a Proposta:

6.3.1. valor global do bem a ser adquirido;

6.3.2. valor ofertado pelo veículo de propriedade da Câmara;

6.3.3. valor da diferença entre o bem a ser adquirido e o bem ofertado como parte de pagamento;

6.3.4. prazo de validade da proposta; não inferior a 30 (trinta) dias;

6.3.5. prazo de garantia do bem a ser adquirido;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 6.4. A Câmara não se responsabiliza pelo recebimento de envelopes enviados pelo correio, e não receberá nenhum envelope após encerrada a fase de credenciamento.
- 6.5. A apresentação da proposta pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2.001, prevalecendo, em caso de divergência, o que nelas estiver disposto.
- 6.6. A proposta deverá conter somente duas casas decimais após a virgula.
- 6.7. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Pregão Presencial, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.
- 6.8. Só será aceita uma proposta por empresa.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos e deverão conter todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos, fretes ou transporte que eventualmente se façam devidos.
- 6.10. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

7. SEGUNDO ENVELOPE

7.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma legível:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021
ENVELOPE 02-DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. O envelope Documentação deverá conter os seguintes documentos:
- 8.1.1. requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa;
 - 8.1.2. estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
 - 8.1.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 8.1.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes, Estadual, e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.1.5. prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
 - 8.1.6. prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, apresentando a CND- Certidão Negativa de Débito;
 - 8.1.7. prova de situação regular junto as Fazendas: Estadual e Municipal.
 - 8.1.8. certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- 8.1.9. dados para transferência do veículo dado como parte de pagamento.
- 8.1.10. declaração que não possui no quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. declaração que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 8.1.12. declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- 8.1.13. declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

8.2. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que no caso de documentação original, esta será devolvida ao representante da empresa, após o encerramento da reunião de abertura.

8.2. Os documentos de que tratam os sub-itens 8.2.3 a 8.2.8, do item 8.2, poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet*, devendo a Câmara proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

8.2. Será considerada inabilitada a licitante que:

- 8.2.1. deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios.
- 8.2.2. apresentar quaisquer documentos com prazo de validade expirado.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo.

- 8.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 8.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.2.3. poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.5. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **07/07/2021 às 10h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Iguape, sito à Rua das Neves nº 01, Centro, Iguape/SP, CEP 11920-000, em sessão conduzida pela Pregoeira Neuza Carolina Rocha Carvalho de Paula, com o auxílio da Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

9.2. Após a abertura do primeiro envelope na hora especificada no item 2.1 deste Edital, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

9.3. Iniciada a sessão, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope proposta, e ao exame dos valores apresentados pelos licitantes.

9.4. Se houver desistência expressa da interposição de recursos, na mesma reunião, serão abertos os envelopes habilitação, dos licitantes que apresentarem melhor proposta.

9.5. Todos os documentos referentes ao procedimento de julgamento deverão ser rubricados por todos os participantes.

9.6. A seu critério, a Pregoeira poderá designar nova data para a abertura dos envelopes Habilitação, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.7. Lavrar-se-á Ata circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

10.DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, sendo habilitada aquela que apresentar menor valor final para pagamento do veículo novo, já descontado o valor do veículo dado como parte de pagamento, observada a seguinte fórmula:

$$Vf = Pn - Ptvu$$

Onde:

Vf = valor final

Pn = preço global cotado para o veículo novo

Ptvu = preço total proposto para o veículo usado que será entregue como parte do pagamento.

11.2. Serão desclassificadas as propostas:

11.2.1. cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;

11.2.2. que se mostrarem manifestamente inexequíveis;

11.2.3. que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

11.2.4. que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;

11.2.5. que ofereçam qualquer vantagem não prevista neste Edital.

11.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Pregoeira lhe consignar, complementar informações, prestar esclarecimentos referente ao objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

11.4. Se a Pregoeira considerar em condições de analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes poderá fazê-lo, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação.

11.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, a Pregoeira adjudicará, o objeto da licitação ao vencedor do certame e remeterá o processo ao Presidente da Câmara Municipal que, concordando com o relatório, homologará os atos da licitação.

11.6. Não havendo a concordância da Presidência, o expediente será devolvido à Pregoeira para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

11.7. Assegura-se à Câmara Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

11.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.4.1. seleção da proposta de menor Valor final e das demais com valores até 10% superiores àquela;

11.4.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores finais, até o máximo de 3 (três);

11.4.3. no caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.

11.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1. o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento), aplicável em relação à menor proposta.

11.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8. Encerrada a etapa de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo considerados para todos os efeitos como último preço ofertado.

11.9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à obtenção da redução do preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

11.10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. A aceitabilidade será aferida tendo por limite a quantia de R\$ 158.874,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais), que representa o preço médio estimado de custo dos valores de veículos novos, compatíveis com a descrição do Termo de Referência, de acordo com a revista Quatro Rodas, edição 745, maio 2021, constantes do presente procedimento.

11.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do Licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

11.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.14. Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.15. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

11.16. Se todos os Licitantes forem desclassificados por não atenderem às condições do Edital, a Pregoeira observará o que determina o § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.17. A documentação apresentada para fins de habilitação do Licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

11.18. A Pregoeira manterá em seu poder os Envelopes nº 2 - Habilitação dos demais Licitantes, até a entrega definitiva do bem a ser adquirido, ou que expire a validade das propostas, quando poderão os Licitantes retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição destes.

11.19. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública, que será assinada pela Pregoeira, por todos os Licitantes presentes e pelos membros da Equipe de Apoio.

12.DO RECURSO CONTRA A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os recursos atenderão ao contido no inciso XVII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2001 e de suas eventuais alterações.

12.2. No fim da sessão, o Licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao Licitante vencedor, e ainda, o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara, localizada à Rua das Neves nº 01,- Centro- Iguape/SP, aos cuidados da Pregoeira e serão dirigidos ao Presidente desta Câmara Municipal, com menção obrigatório no número do edital de Pregão.

12.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade competente.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento, comunicando ao recorrente.

12.7. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante declarado vencedor e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação.

13. DA ENTREGA DO BEM ADQUIRIDO

13.1. A Adjudicatária ficará obrigada a entregar o bem objeto do presente, em dia útil, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação do presente, na sede da Câmara Municipal de Iguape, sito à Rua das Neves, nº 01, nesta cidade de Iguape/SP, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. No pagamento serão considerados como parte de pagamento, uma motocicleta Honda CG 160FAN, de placa GJO 04975, ano de fabricação 2019, com renavan nº 01213477066, chassi 9C2KC2200LR004074 patrimoniada sob nº 736.

14.2. O pagamento será consumado, contra entrega do veículo, na sede da Câmara, mediante, instruída com a fatura/nota fiscal e do termo de recebimento assinado por servidor do legislativo.

14.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

14.4. No caso de incorreção na Fatura, estas serão restituídas à Adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA VISTORIA DO VEÍCULO

15.1. O veículo que será entregue como parte do pagamento estará à disposição dos interessados, para vistoria, na sede da Câmara Municipal de Iguape, situada Rua das Neves nº 01 – Centro Iguape-SP, até último dia útil da realização deste certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

15.2. A vistoria do veículo que será entregue como parte do pagamento deverá ser agendada junto à Secretária da Câmara, pessoalmente ou através do telefone (13) 3841-1040- 3841-5323, das 08h:30min. às 11h:00min e das 14:00h às 16h:30min

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Apresentar o preço global do veículo, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital), inclusive o valor do veículo apresentados como parte do pagamento, de acordo com a fórmula descrita no item 11.1 deste Edital.

16.2. Entregar o veículo novo, objeto do presente Edital, dentro do prazo estabelecido no item 13.1 deste Edital.

16.3. Retirar o veículo usado dado como parte do pagamento, em até dez (10) dias da entrega do veículo novo, mediante assinatura do respectivo “Termo de Entrega de Veículo”, emitido pela Secretaria da Câmara.

16.4. Responder, a partir da retirada do veículo usado, por todos os encargos sobre ele incidente, em especial IPVA, multa, seguro, indenização decorrente de ato ilícito praticado após a retirada, dentre outros.

16.5. Arcar com todas as despesas com a transferência do veículo dado como parte do pagamento, que correrão às expensas da licitante vencedora, que terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias para realizar a transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

16.6. Fornecer os dados necessários ao preenchimento do recibo de venda do veículo dado como parte de pagamento, no momento de julgamento da habilitação da empresa.

17. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação;

17.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame.

17.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento ou de providências deverão ser encaminhados a Pregoeira da Câmara Municipal de Iguape, situada na Rua das Neves nº 01- CEP 11920000, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 11:30h e das 14h às 16:30h.

17.4. São admitidas impugnações por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.5. A posição adotada pelo Presidente da Câmara face a dúvida suscitada será encaminhada aos Licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

18.1. As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta da dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00- equipamento e material permanente, constante do Orçamento vigente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A licitação poderá ser anulada, em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse público ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

19.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital, não serão objeto de julgamento pela Pregoeira.

19.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Pregão Presencial e anexos, bem como demais instruções que o integram.

19.4. É facultado a Pregoeira, em qualquer fase deste Pregão Presencial, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

19.5. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Pregão Presencial, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Passam a fazer parte deste Convite, como parte indissociável do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I- modelo de proposta;

Anexo II- Termo de Referência.

Anexo III-declaração de Micro empresa;

Anexo IV - declaração de conformidade;

Anexo V- declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Iguape, 24 de Junho de 2021.

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO I-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21 MODELO DE PROPOSTA

Empresa:
CNPJ:
Sede:
Representante legal:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Marca, modelo, ano	VALOR
01	Veículo de passeio, zero quilometro, ano/modelo 2020/2021, 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); motorização mínima 2.0L, bicombustível; ar condicionado digital bizona, com filtro antipólen e ar quente; volante com controle de áudio e computador de bordo e coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação, banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para ajustes de distância e inclinação, banco traseiro bipartido/rebatível; chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme; faróis de halogênio com acendimento automático e ajuste de altura; lanternas dianteiras com luzes diurnas de posicionamento (DLR); luz de leitura individual para motorista e passageiro dianteiro; aviso sonoro para faróis ligados (com o carro estacionado) e portas e portamalas e portas abertas; sistema de Alarme perimétrico e volumétrico; sistema de proteção de impacto frontal com no mínimo sete airbags; barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas; direção Eletroassistida progressiva; cambio CVT (Transmissão Continuamente Variável), com modo sequencial de no mínimo dez velocidades; sistema de freios com ABS: Sistema de Freio Antitravamento; EBD: Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem; BAS: Sistema de Assistência a Frenagem; freios dianteiro com discos Ventilados com ABS, EBD e BAS, discos de freio trazeiro discos Sólidos de com ABS, EBD e BAS; sistema de Assistência ao Arranque em Subida; rodas aro 17" de liga leve; vidros elétricos dianteiros e trazeiros com função auto up-down (antiesmagamento) e iluminação nos botões de subida e descida dos vidros; vidros frontais com película antirruído; travas elétricas automáticas com ativamento pelo movimento do veículo (a		(PN)=RS.....(.....reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

	partir de 20 km/h); cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força, cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; aviso luminoso e sonoro para desafivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento); para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro; portaluvas e porta-malas iluminado; multimídia com display de Múltiplas Funções, tela de no mínimo 7 polegadas de Cristal Líquido, computador de bordo, rádio AM e FM, Windows Media Áudio e GPS: Sistema de Posicionamento Global; conexão USB; câmera de ré com linhas de distância com projeção na central multimídia; entrada de 12V; espelhos retrovisores com antiofuscamento eletrocromico; espelhos retrovisores externos eletro-retráteis, com regulagem elétrica; barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas.		
01	Veículo de propriedade da Câmara dado como parte de pagamento	motocicleta Honda CG 160FAN, de placa GJO 04975, ano de fabricação 2019, com renavan n° 01213477066, chassi 9C2KC2200LR004074 patrimoniada sob n° 736.	(Ptvu)=R\$.....(.....reais)
VALOR FINAL			(Vf) = R\$.....(.....reais)

Prazo de garantia=.....

Prazo de validade da proposta 30 (trinta) dias

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO II- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21 TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um veículo automotor, dando como parte de pagamento uma moto, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2. Da justificativa

2.1. Atender as demandas Institucionais para transportes da Presidência da Câmara e Vereadores e equipamentos nos atendimentos relacionados ao Poder Legislativo.

Atualmente o único veículo disponível para uso desta Edilidade, pertence à Prefeitura, cedido para uso da Câmara, já se recente do peso da idade e a constante utilização, demandando cada vez mais reparos.

Assim, se justifica pelo fato de aquisição de um veículo novo, que possibilitará melhores condições de trabalho em deslocamentos da sede da Câmara e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornado assim, mais eficientes as atividades do Legislativo.

3-Das características:

Veículo de passeio, zero quilometro, ano/modelo 2020/2021, 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor): motorização mínima 2.0L, bicombustível; ar condicionado digital, bizona, com filtro antipólen e ar quente; volante com controle de áudio e computador de bordo e coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação, banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para ajustes de distância e inclinação, banco traseiro bipartido/rebatível; chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme; faróis de halogênio com acendimento automático e ajuste de altura; lanternas dianteiras com luzes diurnas de posicionamento (DLR); luz de leitura individual para motorista e passageiro dianteiro; aviso sonoro para faróis ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas e portas abertas; sistema de Alarme perimétrico e volumétrico; sistema de proteção de impacto frontal sete airbags (frontais, laterais dianteiros, joelho do motorista e de cortina); barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas; direção Eletroassistida progressiva; cambio CVT (Transmissão Continuamente Variável), com modo sequencial de no mínimo dez velocidades; sistema de freios com ABS: Sistema de Freio Antitravamento; EBD: Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem; BAS: Sistema de Assistência a Frenagem; freios dianteiro com discos Ventilados com ABS, EBD e BAS, discos de freio trazeiro discos Sólidos de com ABS, EBD e BAS; sistema de Assistência ao Arranque em Subida; rodas aro 17" de liga leve; vidros elétricos dianteiros e trazeiros com função auto up-dow (antiesmagamento) e iluminação nos botões de subida e descida dos vidros; vidros frontais com película antirruído; travas elétricas automáticas com ativamento pelo movimento do veículo (a partir de 20 km/h); cintos de segurança dianteiros e trazeiros de três pontos com



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força, cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; aviso luminoso e sonoro para desfivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento); para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro; porta-luvas e porta-malas iluminado; multimídia com display de Múltiplas Funções, tela de no mínimo 7 polegadas de Cristal Líquido, computador de bordo, rádio AM e FM, GPS: Sistema de Posicionamento Global; conexão USB; câmera de ré com linhas de distância com projeção na central multimídia; entrada de 12V; espelhos retrovisores com antiofuscamento eletrocromico; espelhos retrovisores externos eletro-retráteis, com regulagem elétrica; barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas, sistema de Alerta de Mudança de Faixa com condução assistida (LDA): detecta desvios de pista, quando as linhas são visíveis, e também conta com a condução assistida, que aplica pequenos movimentos de correção no volante, se necessário; controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC).

4. Da Garantia

4.1. A Garantia mínima de fábrica para motor e câmbio e corrosão deve ser de no mínimo 05 anos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A assistência durante o período da garantia será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no Estado de São Paulo.

4.3. A Assistência Técnica englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

4.4. Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta do fornecedor apresentada no procedimento licitatório;

4.5. Entende-se por manutenção CORRETIVA, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;

4.6. A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

3. Do valor estimado e da especificação do objeto deste termo de referência

3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1730.050,00 (setecentos e trinta mil cinquenta reais).

3.2 Segue abaixo as especificações dos itens com suas respectivas quantidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 158.874,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

3.2 Segue abaixo as especificações dos itens com suas respectivas quantidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO III- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa -ME, portadora do CNPJ:, com sede à Rua nº, está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Pregão presencial nº 002/21, realizado pela Câmara Municipal de Iguape.

....., em de de 2021.

(nome/representante legal)

OBS: papel com timbre da empresa ou carimbo padronizado



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO IV- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 002/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 7- Declara que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.
8. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação; que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____

Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO V- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Constitui objeto deste procedimento licitatório, para aquisição de um veículo novo para a uso da Câmara.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2021.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)